



Projeto de Resolução nº 001/2025

“Dispõe sobre o reajuste do salário base aos servidores comissionados, do cargo de Tesoureiro e Controle Interno do Poder Legislativo e das outras providências

A **Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Jose da Penha/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica concedido reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, aos cargos de tesoureiro e Controle Interno.

I - À título de salarial base, o valor será reajustado ao valor de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) sobre seus vencimentos básicos.

II - À título de Revisão Geral anual (Reposição Inflacionaria), de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, terá reajuste 5,00% (Cinco por cento) ao ano, sobre seus vencimentos básicos.

Artigo 2º Os respectivos valores descritos Anexo Único, visam a corrigir a desatualização salarial dos respectivos salários, bem como a valorização dos servidores.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.

Jose da Penha/RN, 18 de fevereiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nobres Vereadores (as),

Submetemos o Projeto de Resolução nº 001/2025, sobre reajuste da remuneração dos servidores efetivos e comissionados aos cargos de Tesoureiro e Controle Interno do poder legislativo municipal.

O presente projeto visa combater a perda inflacionária ocorrida em nosso país, e trazendo um pequeno ganho nominal aos salários desses servidores.

O presente projeto de Resolução dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de José da Penha, aos cargos de Tesoureiro e Controle Interno, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigos 37, inciso X, e 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000.

O valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores será mantido em 20% (vinte por cento).

Ademais, as despesas previstas na execução desta proposição encontram conformidade com os instrumentos orçamentário-financeiros do município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de resolução, solicitando sua análise e aprovação.

Apoliana Cristina da Costa Lima

Presidenta

Carlos José Pinheiro Maia

Vice-Presidente

Hildeermes Rothischyld Fontes Morais

1ª Secretária

Hélio Trajano Torres de Santana

2º Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

CARGOS	REMUNERAÇÃO BASE
TESOUREIRO	R\$ 2.530
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.530

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, aos 18 de fevereiro de 2025.

